



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SAPL nº 53/2025 – Emenda Aditiva/ Modificativa

Ao Projeto de Lei nº 216/2025 de autoria do Vereador Cabo Cassol, que "Dispõe sobre o amparo psicológico para vítimas de crimes violentos, no âmbito do município de Foz do Iguaçu."

Art. 1º Adicione o parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 216/2025 e modifique-se o seu Art. 2º, que passam a ter as seguintes redações:

“ **Art. 1º** [...]”

Parágrafo único. Entende-se por crimes violentos aqueles cuja prática se dá através de agressões físicas ou psicológicas.

Art. 2º A assistência prioritária às vítimas prevista nesta lei será prestada pela rede pública de saúde do município e o seu atendimento será realizado por profissionais devidamente habilitados na área da psicologia. ”

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2025.

Soldado Fruet
Presidente /Relator

Sidnei Prestes
Vice-Presidente

Beni Rodrigues
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7C9-FE8F-96C2-0943

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 21/10/2025 15:54:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 21/10/2025 21:19:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 22/10/2025 08:19:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/F7C9-FE8F-96C2-0943>